DESPACHO (DEFERIDO)

1. A vista dos elementos inseridos no presente, notadamente a manifestação da Comissão para Recebimento Definitivo de Obras e Serviços desta Subprefeitura, pela Portaria 019/SUB-VM/GAB/2021, autorizo a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo referente à Execução Obra de Requalificação de Espaço Público - Escadaria Mauro I, Local: Av. José Maria Whitaker, alt. 2199 – Planalto Paulista – Processo de Autorização: 6059.2020/0005482-5.

2. Publique-se.

INTERESSADA: RJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO: 6059.2020/0005606-2

DESPACHO (DEFERIDO)

1. A vista dos elementos inseridos no presente, notadamente a manifestação da Comissão para Recebimento Definitivo de Obras e Serviços desta Subprefeitura, pela Portaria 019/SUB-VM/GAB/2021, autorizo a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo referente à Execução Obra de Adequação de Espaço Público para Implantação de Cachorródromo na Praça São Francisco da Glória, Local: Praça São Francisco da Glória – Jardim da Glória - SP – Processo de Autorização: 6059.2020/0005606-2.

2. Publique-se.

INTERESSADA: JRA Empreendimentos e Engenharia LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO: 6059.2020/0004981-3

DESPACHO (DEFERIDO)

1. A vista dos elementos inseridos no presente, notadamente a manifestação da Comissão para Recebimento Definitivo de Obras e Serviços desta Subprefeitura, pela Portaria 019/SUB-VM/GAB/2021, autorizo a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo referente à Execução Obra de Requalificação de Espaço Público, Local: Rua João Lourenço, Rua Domingos Leme e Rua Balthazar da Veiga – São Paulo – SP – Processo de Autorização: 6059.2020/0004981-3.

2. Publique-se.

INTERESSADA: RJ Engenharia e Construções Eireli EPP.

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO: 6059.2020/0005850-2

DESPACHO (DEFERIDO)

1. A vista dos elementos inseridos no presente, notadamente a manifestação da Comissão para Recebimento Definitivo de Obras e Serviços desta Subprefeitura, pela Portaria 019/SUB-VM/GAB/2021, autorizo a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo referente à Execução Obra de Requalificação de Espaço Público Praça, Local: Rua Jacopo Bellini – Vila do Bosque – Processo de Autorização: 6059.2020/0005850-2.

2. Publique-se.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-138

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

2020-0.014.713-1 MARIA INES ROLIM

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS:1) LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA P ELO DECRETO N 54.202/13. 2) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 3) LEI N 16.050/14. 4) LEI N 16.402/16.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 929

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172

6060.2021/0001488-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: TELEFONICA BRASIL S/A

DESPACHO:

1 - Considerando os elementos constantes no presente, a manifestação da Coordenadoria de Infraestrutura Urbana e Obras e em especial o parecer da Agente Vistor, **INDEFIRO** a solicitação inicial, **mantendo-se** o AM nº 06-236.387-5, tendo em vista que a empresa não executou os reparos necessários, permanecendo em desacordo com a legislação vigente.

2 - Publique-se.

ELISETE APARECIDA MESQUITA

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

SUBPREFEITA

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

6067.2021/0013200-7 - Comunicações Administrativas: Ofício

Interessado: Joice da Silva Oliveira

COMUNIQUE-SE: Comunicamos o recebimento de correta documentação referente o Comunicado de Poda de 01 exemplar arbóreo, localizados em área interna da Rua Robério Dias, 128 - Vila Ema. Responsável Técnico pelo Laudo de poda, Engenheiro Agrônomo - Ruy Bueno da Silveira .

OS - 4984028 – Emergencial

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11 Inciso II e III, artigo 12, inciso II, autorizo a remoção de 01 (um) Abacateiro e o plantio em substituição de 01 espécie de médio porte, plantada nas adjacências do passeio público da Rua Pacari da Mata nº 145 – Vila Industrial - SP. Que será realizada pela PMSP.

6060.2019/0003260-4 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna

Interessado: Claudia Nikitiuk

COMUNIQUE-SE: Comunicamos o recebimento de correta documentação referente o Comunicado de Poda de 05 exemplares arbóreos, localizados em área interna da Rua Amparo, 486 - Vila Prudente. Responsável Técnico pelo Laudo da poda, Engenheira Agrônoma Andrea de Abreu , CREA: 5060447582.

6067.2021/0019430-4 - Comunicações Administrativas: Ofício

Interessado: Renilton Cunha de Souza

COMUNIQUE-SE: Comunicamos o recebimento de correta documentação referente o Comunicado de Poda de 01 exemplar arbóreo, localizado em área interna, Rua Glória do Goitá nº321, Jardim Independência. Responsável Técnico pelo Laudo e execução da poda, Engenheiro Agrônomo RAPHAEL BOTELHO FRANÇA MORAES, CREA. 5070649834-SP, - ART. 28027230210463120.

6060.2021/0001401-4 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO VITALITY

Deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de 01 (uma) árvore 01 (uma) Paineira espécie (Ceiba Speciosa), plantada na área interna da Av. Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, 2580 - Jardim Avelino - SP.

DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da "Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172. Telefone para contato: 3397-0882. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Responsável Técnico pelo laudo Engª Agrônoma VIVIANE DE OLIVEIRA-CREA 5069187372-SP - ART 28027230210895374 Responsável técnico pela execução.

6060.2021/0000738-0 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna

Interessado: Lúcia Maria Butrimavicius

COMUNIQUE-SE: Comunicamos o recebimento de correta documentação referente o Comunicado de Poda de 02 exemplares arbóreos, localizados em área interna da Rua Monteiro Soares Filho, 456 - Vila Zelina. Responsável Técnico pelo Laudo da poda, Engenheiro Agrônomo Ruy Bueno da Silveira.

6060 2021 0000903 7 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Interessados: Issio Morales Simão

Deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de 01 (uma) árvore 01 (NI) espécie (Não Identificada), plantada na área interna da Rua José dos Reis, 729 - Parque da Vila Prudente/SP.

DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da "Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172. Telefone para contato: 3397-0882. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Responsável Técnico pelo laudo Engº Agrônomo Wagner Novais - CREA-SP 506.0000.277/D/SP - ART 28027230210521306 Responsável técnico pela execução.

6060.2021/0000743-3 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: Condomínio Edifício Allegro Jd Avelino

COMUNIQUE-SE: Comunicamos o recebimento de correta documentação referente o Comunicado de Poda de 18 exemplares arbóreos, localizados em área interna da Av. Alberto Ramos 487, Jardim Independência. Responsável Técnico pelo Laudo e execução da poda, Engenheiro Agrônomo Fabrizio Goliardo Violini - CREA: 0685079616-SP, ART 28027230210422953.

6060.2021/0001222-4 - Comunicação de Poda em manejo arbóreo interno

Interessados: Erick Nobre - Eng. Bruno Prieto Piovesan

COMUNIQUE-SE: Comunicamos o recebimento de correta documentação referente o Comunicado de Poda de 02 exemplares arbóreos (01 Cerejeira-do-Rio e 01 Pitangueira), localizados em área interna da Rua Frei Antônio de Guadalupe, 279 - PARQUE DA VILA PRUDENTE - SP. Responsável Técnico pelo Laudo e execução da poda, Engenheiro Agrônomo Engº Bruno Prieto Piovesan CREA 5063142671-SP - ART 28027230210778615

6060.2021/0001401-4 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Interessado: CONDOMINIO EDIFICIO VITALITY

Deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de 01 (uma) árvore 01 (uma) Paineira espécie (Ceiba Speciosa), plantada na área interna da Av. Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, 2580 - Jardim Avelino - SP.

DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da "Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172. Telefone para contato: 3397-0882. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Responsável Técnico pelo laudo Engª Agrônoma VIVIANE DE OLIVEIRA-CREA 5069187372-SP - ART 28027230210895374 Responsável técnico pela execução.

6060 2021 0000149 4 - Comunicação de Poda em manejo arbóreo interno

Interessado: Joice da Silva Oliveira

COMUNIQUE-SE: Comunicamos o recebimento de correta documentação referente o Comunicado de Poda de 01 exemplar arbóreo, localizado em área interna da Rua Robério Dias, 128, Vila Ema. Responsável Técnico pela vistoria Engenheiro Agrônomo Ruy B. Silveira.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA SUBPREFEITURA SAPOPEMBA NO MÊS DE MAIO DE 2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte um), realizamos a 5ª (quinta) Reunião Ordinária Remota da subprefeitura Sapopemba do 1º (primeiro) semestre do ano de 2021, em teleconferência pela plataforma Microsoft Teams, com gravação autorizada pelo Coordenador do CPM Carlos Eduardo, com início às 19:20 horas, conforme orientações da portaria nº 003/pref./cc/sers/2020 e em obediência ao Decreto Municipal nº 59.238/2020 devido à crise da pandemia Covid-19 que estamos vivendo. Estiveram presentes os participantes abaixo: Carlos Eduardo Ferreira Lima – Conselheiro Titular e Coordenador; Elodia Fatima Filippini – Conselheira Titular e Secretária; Natanael Soares Ferreira – Conselheiro Titular; Ivoneide Josefa da Silva – Conselheira Titular; Danilo Borges da Silva – Conselheiro Titular; Eliane Tenório – Conselheira Suplente; Paulo Campos – Assessor de Gabinete – Subprefeitura Sapopemba; Andressa Oliveira – Assessora de Comunicação, representando o Subprefeito de Sapopemba; Gustavo Mazzei – Coordenador de Comunicação Subprefeitura Sapopemba; Vera Lucia Alves Cabrera – Interlocutora; Inspetor Romão – GCM; Dr. Alfredo Oliveira Santos – Cartório de Registro Civil de Sapopemba. AUSENTES: conselheiros Kelly Souza Ferreira, Zilda Maria da Silva (RENUNCIANTE), Rosana Cristina Catenace (RENUNCIANTE). Convidados: Cristiane Lopes – Administradora do Parque Zilda Arns; André Manoel – Coordenador do CADES SAPOPEMBA; Maria Cristina dos Santos – Munícipe; Luciano França – Munícipe; Ulenice dos Santos Alves – Munícipe. Pautas da Reunião: DISPENSA DA LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 4A. REUNIÃO REMOTA - APROVADA VIRTUALMENTE E PUBLICADA EM DOC DIA 15.05.2021; PLOA 2022 - LEVANTAMENTO DAS PROPOSTAS PARA INDICAÇÃO DAS 15 PROPOSTAS; PROPOSTAS DO CADES SAPOPEMBA - PLOA 2022 - TEMÁTICA MEIO AMBIENTE (11); CONCLUSÃO DA PRIMEIRA PARTE DO FECHAMENTO DO ESTACIONAMENTO IRREGULAR; REGULAÇÃO DE DOCUMENTOS - FAZENDA DA JUTA; AUTORIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE - 3as . e 6as. FEIRAS A NOITE NA PRAÇA TORQUATO PLAZA; CONVITE REPRESENTANTE DO CET EM SAPOPEMBA - ESTACIONAMENTO IRREGULAR EM PRAÇA-LOGRADOUROS E CALÇADAS; INFORMES E DEMANDAS. A conselheira Elodia Fatima relata seu acompanhamento do fechamento do estacionamento irregular do Parque Zilda Arns: ¨Há meses atrás iniciei uma jornada para tirar o estacionamento irregular do parque Zilda Arns. A começar por um encontro com o ex-subprefeito de Sapopemba, Christian, o mesmo não deu retorno. Posteriormente, decidi procurar o tabelião do Cartório de Registro Civil, que se mostrou receptivo à demanda, já que o estacionamento irregular estava sendo utilizado por seus clientes e esse tráfego contribui com os flanelinhas usuários de drogas. Após esses contatos foi solicitado através do CPM à subprefeitura que convidasse a Sabesp, CET, CADES (representando a SVMA) para que constasse da pauta da reunião remota do CPM, a demanda do ESTACIONAMENTO IRREGULAR. Assim, demos andamento aos trabalhos para fechamento do parque linear Zilda Arns, na Av. Vila Ema altura número 5.956. No primeiro momento, não recebemos Feedback da subprefeitura e CET, apenas a Sabesp e o CADES mostraram-se interessados nas reuniões para fechamento do parque linear Zilda Arns. Após várias reuniões com o apoio da SABESP, juntamente com o CPM e CADES, demos andamento para o fechamento do estacionamento irregular. No entanto, na prática, não recebemos apoio da Subprefeitura, CET, GCM, PM, SVMA. Por esse motivo houve um atraso de três a quatro horas na primeira fase das obras, por conta dos carros estacionados dentro do parque e o cartório estar realizando casamentos no sábado. Em continuidade às obras, houve outro imprevisto. O bloquete amarelo com o logo da SABESP instalado em um dos lados do parque havia sido furtado. E também foram furtados 400 quilos de pilares de ferro chumbados na calçada, material esse necessário para continuar o fechamento do outro lado do parque. Gerando mais atraso e, inclusive, desperdício de dinheiro público. Por conta dos furtos, foi feita reunião no 19o batalhão da polícia militar em 04/05/2021, onde relatei as dificuldades no fechamento do parque e a falta de apoio da Subprefeitura, CET, GCM e PM. Relatei também a necessidade de oficiar a GCM, CAPS, com relação à segurança a respeito dos usuários de drogas que frequentam o local, pois munícipes me abordaram sobre roubos que sucedem diariamente. Foi sugerido a realização de boletins de ocorrência, pois é importante que conste estatisticamente que a área não oferece segurança. Efetuei uma ocorrência ao 190, de número 9772, sobre o uso de entorpecentes na área. Durante todas as fases da obra, não houve suporte de nenhum dos acima mencionados. Sendo assim, acompanhei fisicamente a instalação dos guard rail, o que me fez notar um certo desamparo para com os funcionários operacionais da SABESP. Como conselheira participativa da subprefeitura de Sapopemba, eu era o único arrimo deles. Apenas no final contei com cooperação do coordenador do CONSEG. No dia de parte de conclusão da obra, solicitei pelo 190 que uma viatura fizesse giroflex a partir das 18 horas, pois seria necessário um tempo de 12 horas para secagem dos pilares de ferro. Infelizmente, sem supervisão suficiente da subprefeitura e segurança pública, houve um novo furto. A falta de estrutura no acompanhamento do projeto tem gerado um desperdício de dinheiro e tempo. Segundo publicado no DOM, em 2019 foi destinado 7,2 milhões de investimento para zeladoria e reestruturação do parque linear Zilda Arns, mas que está perdido na burocracia da máquina pública. Em tempo, para conclusão da obra será necessário o fechamento da rua Francisco Pereira de Souza paralela à Avenida Vila Ema, onde ainda há possibilidade de invasão de automóveis dentro do parque. Importante frisar que o fechamento da Rua Francisco Pereira de Souza já deveria estar dentro do projeto de fechamento do estacionamento irregular. Após a conclusão do fechamento desta área, é de suma importância a zeladoria do parque, pois o mato, lixo e entulho atraem pragas urbanas, colocando em risco a saúde pública. Há ainda a necessidade de identificação do mesmo, pois os pilares de concreto que possuíam esta informação estão desgastados. A população não sabe se é um parque, uma praça ou um terreno baldio. Além disso, por conta do fechamento, os clientes do cartório estão estacionando em frente ao parque em cima da calçada que é rebaixada. Foi registrado um protocolo de número C47180481, solicitando a presença da CET no intuito de impedir essa ação. Nesse sentido, a subprefeitura deverá reestruturar o meio fio para impedimento desta infração e a CET deverá providenciar novas placas de proibição de estacionamento. Para garantir o sucesso dessa demanda, é extremamente necessário que todas as partes envolvidas participem das reuniões referente o parque linear Zilda Arns, portanto deverá ser convocado pelo menos um membro da SUBPREFEITURA, SABESP, CADES, ADMINISTRADORA PARQUE, GCM, CONSEG, CET, PM e CPM, impreterivelmente. Antes de terminar o meu relato, gostaria de discorrer sobre o potencial do parque. O parque linear de integração possui trechos de encher os olhos com sua beleza exuberante, tais como, uma nascente de água natural, árvores e flores nativas, onde pássaros, borboletas vêm contribuir com a flora e todo um bioma, capazes de recarregar nossas energias e acalentar nossa alma. O parque possui 7,5 KM de extensão que fica em cima da adutora Rio Claro da Sabesp, que abastece 1,4 milhões de pessoas, e é o terceiro maior parque linear do MUNDO, contando com 112 espécies de árvores catalogadas e ameaçadas de extinção. Precisamos ter consciência que o parque foi projetado para nós. E um povo que não cuida do que é seu, que não valoriza seu bem, acaba deixando de merecê-lo. Nós temos um diamante bruto escondido em meio à uma selva de pedra, precisamos recuperá-lo, lapidá-lo, faz parte do nosso meio ambiente. Precisamos torná-lo uma referência, reconhecê-lo como um patrimônio da humanidade. Nosso patrimônio. O qual temos o privilégio de ter em nosso país.¨ Em seguida, Andressa justifica a ausência do subprefeito Marlon Sales e relata as dificuldades quanto a demanda do Parque Zilda Arns e informa sobre a reunião do subprefeito com os representantes da SVMA e SABESP, onde a SABESP relata não disponibilizarem de mais recursos para fechamento da outra parte que dá para a Rua Francisco Pereira de Souza. Presentes os representantes da CET Sra. Rose e Sr. Aleixo, informaram não ter legislação do CET para aplicação de multas em estacionamento em cima de parques e que as solicitações devem ser enviadas ao 156. Sr. Andre – Coordenador do CADES SAPOPEMBA, pede a palavra sugerindo que a secretária Elodia Fatima envie o relato lido pela mesma à diretora da SVMA Deize Perin. A administradora do parque Cristiane Lopes faz menção referente a reforma da ciclovia. Carlos Eduardo – Coordenador do CPM, fala sobre a importância de estarmos juntos para fortalecermos os Conselhos CPM e CADES. Dr. Alfredo – Cartório de Registro Civil de Sapopemba, agradece a Conselheira Elodia Fatima e demais conselheiros do CPM pela demanda do fechamento do estacionamento irregular. O Inspetor Romão – GCM, agradece pelo convite para participar da reunião e informa que ele e a GCM estão à disposição. A conselheira Elodia Fatima agradece o comparecimento do Inspetor Romão na reunião e relata que houve sérias dificuldades no fechamento da primeira fase do estacionamento irregular por não ter suporte da segurança pública. Inspetor Romão diz que o 153 deverá ser acionado nessas ocasiões e que as rondas serão intensificadas no local. O munícipe Luciano relata que as operadoras de telefonia deixam os fios soltos pelo bairro o que acarreta perigo a população e se o CPM pode intervir nesse caso. O qual foi informado que infelizmente o CPM não tem autonomia e que o mesmo deverá entrar em contato com as operadoras de telefonia. Os conselheiros, Sra. Ivoneide e Sr. Natanael, relatam que a feira ilegal que funciona à noite às terças e sextas na praça Torquato Plaza tem causado vários transtornos, inclusive fecha o acesso de cadeirantes podendo ocasionar acidentes. Dentro desta demanda, o subprefeito enviou um despacho sem assinatura onde informa o deferimento do funcionamento da feira. A conselheira Elodia Fatima relata que o despacho não procede e que o mesmo desobedece a Portaria 48.172/007 de 06/03/2007. A munícipe Maria Cristina questiona sobre o retorno da praça de atendimento da subprefeitura, a assessora de Comunicação Andressa diz que seria dia 23/05, com data prorrogada para 31/05 até nova deliberação. O coordenador Carlos Eduardo faz os agradecimentos de praxe e dá por encerrada a reunião às 21:22. Elodia Fatima Filippini Secretária Geral.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-138

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064

2015-0.217.471-1 RHAIDAR YOUSSEF EL LADEN

INDEFERIDO

INDEFIRO A RECONSIDERACAO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA SECCAO 4.A.8.II DO DECRETO 32.329/1992 POR INFRACAO AO PARAGRAFO 3 DO ART. 5 DO DECRETO N 53.415/2012; BEM COMO AO PARAGRAFO UNICO DO ART. 380 DA LEI 16.050/2014, EM SUA SECAO II, ITEM ?A? ALTERACAO DA SUBCATEGORIA DE USO AO LONGO DO PEDIDO.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 929

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,

A vista do contido no 6061.2021/0000784-6 - RODOLFO CUNICO DELGADO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0013992-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 048742111, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (048742116) firmado entre FHOX CONSULTING LTDA, CNPJ: 20.722.353/0001-02, e DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 01.115.194/0001-33, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: JARDINS COMESTÍVEIS

PROPONENTE

Razão Social: FHOX CONSULTING LTDA

CNPJ: 20.722.353/0001-02 CCM: 5.077.320-8

Endereço: Rua Clodomiro Amazonas, 1099, Jd Paulista - SÃO PAULO - SP CEP: 04537-012

Telefone: (11) 98145-0632 Celular: (11) 99521-8867

E-mail: fhoxconsulting@gmail.com Cooperativa: Não

INCENTIVADOR

Razão Social: DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 01.115.194/0001-33

Email: contabilidade@diagonal.social

Valor Total do Contrato de Incentivo: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme doc. SEI 048742116

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 048742140

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0013928-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 048692622, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (048692623) firmado entre COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA, CNPJ: 07.953.804/0001-54, e LRBO Administração de Imóveis Ltda., CNPJ: 13.876.878/0001-37, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: PROJETO: DANÇA-HAICAI no isolamento social – Uma proposta de potencialização do indivíduo

PROPONENTE

Razão Social: COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA

CNPJ: 07.953.804/0001-54 CCM: 3.514.071-2

Endereço: Avenida São João, 324 Conj. 102 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01036-000

Telefone: (11) 3225-9585 Celular:(11) 95329-1608

E-mail: coopdanca@coopdanca.com.br Cooperativa: SIM

INCENTIVADOR

Razão Social: LRBO Administração de Imóveis Ltda.

CNPJ: 13.876.878/0001-37

Email: lrbo@lrbo.com.br

Valor Total do Contrato de Incentivo: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), conforme doc. SEI 048692623

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva 048692627

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 29 de julho de 2021 às 05:00:18